



CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU
Estado de São Paulo
Diretoria de Apoio Legislativo
Serviço de Procedimentos Legislativos

PROCESSO Nº 051/15

iniciado em 02/03/2015

AUTÓGRAFO Nº 6763

LEI Nº 6653

Arquivado em 10/04/2015

Pasta nº PL 169/15

ASSUNTO

Projeto de Lei que reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

AUTORIA

MESA DA CÂMARA



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	51/15
FOLHAS	das

PROJETO DE LEI

Reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - O vale-compra mensal dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1º de março de 2015, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Parágrafo Único - Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 02 de março de 2015.


FARIA NETO
Presidente


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário


ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	51/15
FOLHAS	três

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visando conceder uma correção de valores aos servidores nos itens de alimentação, componente essencial de sua subsistência, a Mesa da Câmara decide promover esse reajuste, que beneficia também aos Estagiários e Mirins da Câmara Municipal, utilizando-se como base a aplicação do IPCA apurado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Ante ao exposto, submetemos a proposta à elevada consideração dos Senhores Vereadores, para deliberação final.

Bauru, 02 de março de 2015.


FARIA NETO
Presidente


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário


ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	5115
FOLHAS	quatro

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Roberval Sakai

Em 3 de Maio de 2015.

FERNANDO FRANCEZOSI MANTOVANI

Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	5115
FOLHAS	CINCO

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

A presente matéria é legal e constitucional, nada obstando sua normal tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto ao mérito e oportunidade desta proposição, caberá ao Egrégio Plenário a sempre sábia e soberana decisão final.

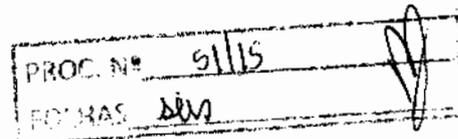
É o parecer.

Sala das Reuniões, em
03 de março de 2015.



ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER FINAL

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a legalidade e constitucionalidade da proposta apresentada.

Opinando pela normal tramitação da mesma por esta Casa, deixamos ao escrutínio do Egrégio Plenário a soberana decisão final.

É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
03 de março de 2015.



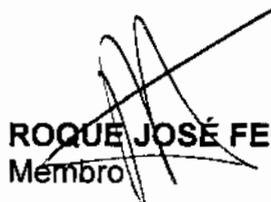
FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI
Presidente



ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Relator



FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
Membro



ROQUE JOSÉ FERREIRA
Membro



TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI
Membro



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



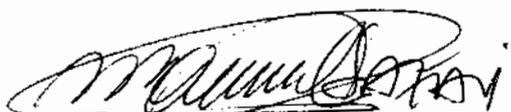
PROC. Nº	5115
FOLHAS	02

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio Relator do presente processo o Vereador:

Messandro Duzida.

Em 4 de março de 2015.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. N°	5115
FOLHAS	015

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Na qualidade de relator do presente projeto, entendemos não haver nenhuma restrição a ser feita quanto ao seu aspecto econômico, nada impedindo, portanto, sua normal tramitação.

Inobstante, deixamos ao escrutínio do Plenário a sábia decisão final quanto a sua oportunidade.

Sala das Reuniões, em
04 de março de 2015.


ALEXSSANDRO BUSSOLA

Relator



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº 5115

FOLHAS none

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER FINAL

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, hoje reunida, acata o parecer exarado pelo nobre relator da matéria, tendo em vista a inexistência de qualquer restrição quanto à sua normal tramitação por esta Casa.

Assim, caberá ao Plenário da Edilidade a soberana decisão final.
É o nosso parecer.

Sala de Reuniões, em
04 de março de 2015.


ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Presidente


ALEXSSANDRO BUSSOLA
Relator


ARILDO DE LIMA JUNIOR
Membro

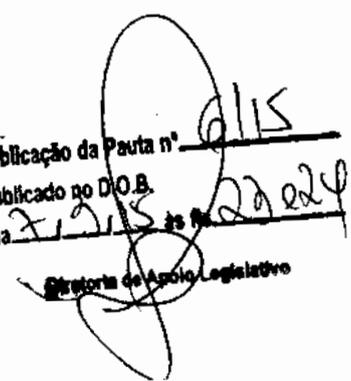

FÁBIO SARTORI MANFRINATO
Membro


MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Membro

Publicação da Pauta nº 0115

Publicado no D.O.B.

Dia 27 de Março de 2015


Diretoria de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº	5115
FOLHAS	duas

A

Diretoria de Apoio Legislativo:

Tendo em vista a aprovação do presente projeto, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinária e Extraordinária, realizadas no dia 09 de março de 2015, providenciar o encaminhamento do Autógrafo ao Senhor Chefe do Executivo. Após a publicação da lei, archive-se.

Bauru, 10 de março de 2015.

FARIA NETO

Presidente

Atendido o despacho, segue Autógrafo e ofício, aguardando-se a publicação da Lei para posterior arquivo.

Bauru, 10 de março de 2015.

JOSIANE SIQUEIRA

Diretora de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



PROC. Nº 5115
FOLHAS 11

AUTÓGRAFO Nº 6763

De 10 de março de 2015

Reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **DECRETA:**

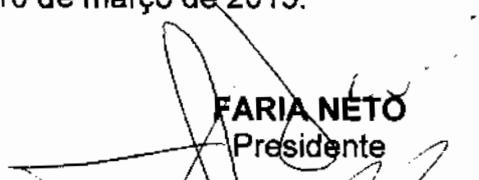
Art. 1º - O vale-compra mensal dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1º de março de 2015, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Parágrafo Único - Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

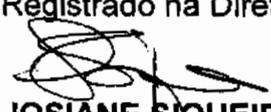
Bauru, 10 de março de 2015.


FARIA NETO
Presidente


FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO
1º Secretário

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.


JOSIANE SIQUEIRA
Diretoria de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



Of.DAL.SPL.PM 28/15

PROC. Nº 52/15

FOLHAS 12

Bauru, 09 de março de 2015.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os **Autógrafos** e os **Decretos Legislativos** abaixo descritos, referentes aos projetos aprovados em Sessão Ordinária levada a efeito por esta Casa de Leis no último dia 09 de março de 2015:

Autógrafo nº	Referente ao Projeto de Lei
6757	de autoria desse Executivo, que cria cargos de Coordenador de Modalidade Esportiva no âmbito da Prefeitura Municipal de Bauru e dá outras providências;
6758	de autoria desse Executivo, que altera a redação do § 1º do Art. 34 da Lei nº 5950, de 02 de agosto de 2010;
6759	de autoria desse Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante convênio, repasse de recursos públicos municipais para a entidade do setor privado que especifica e dá outras providências;
6760	de autoria desse Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para as entidades do setor privado que especifica;
6761	de autoria desse Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetivar, mediante Convênio, repasse de recursos públicos para a entidade do setor privado que especifica;
6762	de autoria deste Legislativo, que promove a reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Bauru e subsídio dos Vereadores;
6763	de autoria deste Legislativo, que reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados;
6764	de autoria deste Legislativo, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos em Bauru, classificados nas Categorias C e D, sem prejuízo de proibições e sanções previstas em outros dispositivos legais, municipais, estaduais ou federais, e dá outras providências.

Decreto nº	Referente ao Projeto de Decreto Legislativo
1575	de autoria da Mesa da Câmara, que dá denominação de Rua RICARDO PEZZAN a um prolongamento de via da cidade;
1576	de autoria da Mesa da Câmara, que dá denominação de Rua FELISBINA DA SILVA RODRIGHERO a um prolongamento de via da cidade;
1577	de autoria da Mesa da Câmara, que dá denominação de Rua DIRCEU BARONI a um prolongamento de via da cidade;

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

FARIA NETO
Presidente

Excelentíssimo Senhor
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal de Bauru
NESTA

512 PM 28/15
pág. 33 no dia 10 / 03 / 15
AM3
RONALDO JOSÉ SCHIAVONE
Chefe do Serviço de Procedimentos Legislativos



PROC. Nº 052/15
FOLHAS 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. EXE Nº 058/15
P. 15.412/15

Bauru, 16 de março de 2015.

Senhor Presidente,

É o presente para enviarmos a Vossa Excelência a LEI Nº 6.653/15, que reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

Atenciosas saudações,


RODRIGO ANTÔNIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FARIA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.653, DE 16 DE MARÇO DE 2.015

P. 15.412/15

Reajusta o vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O vale-compra mensal dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1º de março de 2.015, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2.014 a fevereiro de 2.015.

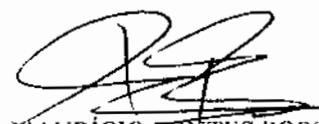
Parágrafo único. Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2.015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

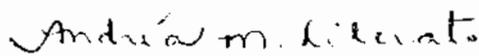
Bauru, 16 de março de 2.015.


RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL.


MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.


ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50 - Centro - CEP 17015-230 - Fone: (14) 3235-0600 - Fax: (14) 3235-0601



DIÁRIO OFICIAL DE BAURU DATA: 19 / 03 / 2015 PÁGINA(S): 01 A -

PROC. Nº 691/15
FOLHAS 15

LEI Nº 633 DE 16 DE MARÇO DE 2015

P. 13.412/15 *Reajuste e vale-compra dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru e dos Estagiários e Mirins nela integrados.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O vale-compra mensal dos Servidores Ativos, Inativos e dos Pensionistas da Câmara Municipal de Bauru fica reajustado, a partir de 1º de março de 2015, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Parágrafo único. Fica concedido aos Estagiários e aos Mirins da Câmara Municipal de Bauru, que recebem o equivalente a 2/3 (dois terços) do valor do vale-compra mensal, o mesmo reajuste previsto neste artigo, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas com dotações próprias do orçamento vigente, categoria econômica 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 16 de março de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

Cumpridas as exigências legais
encaminha-se o presente processo
ao Serviço de Microfilmagem e
Arquivo.

Bauru, 08, 04 15

Diretoria de Apoio Legislativo